



## Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

### LEI Nº 1.951 DE 28 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar no exercício de 2025 recursos financeiros às entidades do terceiro setor que especifica e nos valores nelas constantes e dá outras providências”.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2025, recursos financeiros à entidade do terceiro setor a seguir indicada, para desenvolvimento de ações afetas às áreas que especifica, em consonância com os seguintes valores:

*I - Repasse de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para entidade HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO, instituição sem fins lucrativos voltada à prestação de serviços de saúde, em especial o atendimento e tratamento de dependentes químicos, álcool e outras drogas, inscrito no CNPJ sob nº 03.401.600/0001-50, com sede na Avenida Antônio Gomes da Silva Junior, 655, CEP: 14095-440, na cidade de Ribeirão Preto.*

**Art. 2º** As despesas autorizadas no presente artigo serão custeadas com dotações próprias do orçamento vigente, ficando ainda, autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.



## Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.*

**Art. 3º** Em virtude do comando contido no Comunicado SDG nº 10/2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São, os repasses previstos na presente lei serão formalizados por ajustes firmados nos termos dos artigos 31, II c/c 32 "caput" e § 4º da Lei, ficando convalidados os termos formalizados pela municipalidade nestes moldes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 28 de março 2025.**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.